



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL (PPGCM) Nº 02/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Processo Seletivo para alocação de Bolsas de Mestrado e Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais - PPGCM.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PGCM) torna público o presente Edital para classificação e distribuição de bolsas para os alunos regulares e ingressantes do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciência dos Materiais do Instituto de Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A distribuição de bolsas será conduzida para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado e discentes já matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais (PGCM). Será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secpbcm.infi@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7481.

1.3. Este Edital destina-se a distribuir bolsas de estudo concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo a Pesquisa do estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) dentre os alunos regularmente matriculados e ingressantes, elaborando uma lista única para alocação de bolsas de MESTRADO e DOUTORADO que eventualmente estejam disponíveis no PGCM.

1.4. Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PGCM e dos órgãos de fomento, tais como CAPES, CNPq ou FUNDECT para assinatura do termo de outorga e manutenção da bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais (www.ppgcm.ufms.br), em link próprio disponível na aba "Processo Seletivo", da 00 h do dia 03/02/2020 até 23:59 h do dia 17/02/2020.

2.1.1. O candidato deverá encaminhar os documentos constantes no Item 2.2 para avaliação da 2ª Etapa – Análise de Currículo – durante o período de inscrição para o e-mail secpbcm.infi@ufms.br. O candidato que deixar de enviar toda a documentação listada no Item 2.3 receberá nota zero nesta etapa.

2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no corpo do e-mail, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá encaminhar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no Item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no anexo VII, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.4. O procedimento descrito nos itens 2.1.5 e 2.1.6 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.7. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.8. A inscrição do candidato é gratuita.

2.1.9. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.10. Segue, a seguir, o endereço da Secretaria do Programa:



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto de Física - INFI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos, em formato PDF, que devem ser enviados **no ato da inscrição** para a avaliação da 2ª Etapa – Análise de Currículo são:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>
- b) Tabela de pontuação de currículo, disponível no Anexo I;
- c) Cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. **Cada documento comprobatório deve ser identificado por um número e este número deve ser transcrito para o campo “Número do Documento Comprobatório” da Tabela de Pontuação correspondente ao item a ser comprovado.** Os documentos comprobatórios devem ser organizados conforme a ordem estabelecida na tabela de análise de currículo (Anexo I). Os itens não comprovados ou cujos documentos comprobatórios não estiverem corretamente numerados ou fora de ordem não serão pontuados.

2.3. Os documentos que serão aceitos como comprovação dos itens assinalados na tabela de pontuação de currículo são:

I. Comunicação oral ou pôster: cópia do resumo do trabalho publicado nos anais do evento e do certificado de apresentação comprovado pelo Coordenador ou Presidente do evento científico;

II. Trabalho premiado: o trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico;

III. Resumo expandido (completo): cópia completa do resumo do trabalho publicado nos anais do evento e certificado de aceite do trabalho expedido pelo Comitê ou Secretaria do evento científico;

IV. Organização de Evento Científico: declaração ou certificado fornecido pelo Coordenador do Evento ou por Órgão Competente da Instituição de Origem;

V. Artigos científicos: cópia da primeira página do artigo ou carta de aceite;

VI. Livros ou Capítulos de Livro: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, e quando se tratar de Capítulos, incluir cópia da primeira página dos referidos capítulos;

VII. Depósito de Patente, Registro de Patente ou de Software Científico: comprovante de depósito ou registro;

VIII. Participação em projetos de Iniciação Científica, de Extensão ou Monitoria: declaração fornecida por órgão competente da Instituição, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista quando for o caso, ou pelo professor responsável pelo projeto.

2.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Distribuição de Bolsas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. No dia 18/02/2020, o candidato poderá conferir na página do curso em <https://ppgcm.ufms.br> a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 19/02/2020, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Programa, ou pelo e-mail secpgcm.infi@ufms.br até às 17h, e será julgado pela Comissão de Bolsas. O resultado da análise dos recursos será divulgado em <https://ppgcm.ufms.br>.

2.7. No dia 20/02/2020 será disponibilizada em <https://ppgcm.ufms.br> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Etapas do processo seletivo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova objetiva	X	X	2	02/03/2020	Instituto de Física	9h	3h	03/03/2020
Análise de currículo	-	X	3	02/03/2020	-	-	-	03/03/2020
Resultado final preliminar								04/03/2020

3.2. 1ª ETAPA – Prova objetiva

3.2.1. A avaliação consistirá de 10 questões objetivas todas com o mesmo valor, com cinco alternativas das quais apenas uma é correta, e versará sobre o conteúdo descrito no programa para a prova objetiva disponível no Anexo II.

3.2.2. O candidato deverá portar calculadora científica simples, caneta azul ou preta, lápis ou lapiseira e régua milimetrada.

3.2.3. É vedada a utilização de dispositivos eletrônicos, a exceção do disposto no Item 3.2.2, durante a realização da prova objetiva. A constatação de tal uso implicará a imediata exclusão do candidato do referido processo seletivo.

3.2.4. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.



3.2.5. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.4.

3.3. 2ª ETAPA – Análise de Currículo

3.3.1. A análise de currículo será baseada na Tabela para Análise de Currículo, disponível no Anexo I, e no Currículo Lattes do candidato.

3.3.2. Comunicações orais ou pôsteres somente serão pontuados se apresentados no evento pelo candidato e desde que o trabalho seja consistente com as linhas de pesquisa do Programa. Um mesmo trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado apenas uma única vez.

3.3.3. Publicações de artigos em periódicos somente serão pontuados com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite.

3.3.4. Somente serão aceitos livros ou capítulos de livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, desde que a obra seja consistente com as linhas de pesquisa do Programa.

3.3.5. Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente serão pontuadas quando comprovadas por cópia do comprovante de depósito/registo de patente e que também sejam consistentes com as linhas de pesquisa do Programa.

3.3.6. As notas serão normalizadas em relação à maior nota. A maior nota equivalerá à nota dez.

3.4. NOTA FINAL

3.4.1. A nota final será calculada através da média das notas obtidas nas duas etapas do presente processo seletivo, observando-se os pesos atribuídos à cada etapa.

3.5. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.5.1. Para a realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação original com foto ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no anexo V.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, **sendo o candidato identificado nas provas somente pelo seu número de inscrição.**

3.5.3. O horário de início das etapas presenciais poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. **A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Distribuição de Bolsas, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.**

3.5.6. Serão fornecidas folhas de rascunho. Estas folhas de rascunho serão recolhidas junto com a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

3.5.7. O candidato poderá levar consigo uma cópia das respostas por ele assinalada na folha de respostas.

3.5.8. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site do PPGCM em <https://ppgcm.ufms.br>.

3.5.9 Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico, a exceção de calculadora científica simples. A utilização desses objetos causará eliminação imediata do candidato.

3.5.10. Motivar a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada uma das etapas, bem como ao resultado final preliminar, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Programa até as 17 horas, ou pelo e-mail secpagcm.infi@ufms.br, nos dias especificados nos Itens 4.2 em diante.

4.2. Os recursos referentes à 1ª Etapa – Prova Objetiva deverão ser protocolados dia 04/03/2020.

4.3. Os recursos referentes à 2ª Etapa – Análise de Currículo deverão ser protocolados dia 04/03/2020.

4.4. Os recursos referentes ao Resultado Preliminar deverão ser protocolados dia 05/03/2020.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo as normas acerca dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas.

5.2. As Bolsas CAPES/DS serão distribuídas segundo a ordem decrescente de classificação, enquanto que as demais bolsas deverão seguir mesma ordem, assegurado especificidades da chamada Aprovada.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;;
- c) permanecendo o empate, o candidato mais velho.

5.4. O resultado final definitivo será divulgado em <https://ppgcm.ufms.br> no dia **06/03/2020**.

5.5. O resultado terá validade de até um ano e as bolsas serão distribuídas em função da disponibilidade das cotas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo para Distribuição de Bolsas, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada pela Secretaria de Curso e em <https://ppgcm.ufms.br>, a partir do dia **06/03/2020**.

7. DAS DEMAIS DATAS

7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados, via página do processo seletivo na web em <https://ppgcm.ufms.br>, a realizarem matrícula em data a ser definida pelo Calendário Acadêmico da UFMS.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. O prazo deste Edital termina em 12 meses após a publicação do resultado final. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo de Distribuição de Bolsas de acordo com a classificação.

8.3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo de Distribuição de Bolsas.

8.4. Será desclassificado e excluído deste processo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula ou aquele que não apresentar comprovante de defesa de Dissertação de Mestrado, em caso de candidato a doutor.

8.5. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

9. DA REVOGAÇÃO

9.1. Fica revogado o Edital (PPGCM) nº 01/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicado no BSE nº 7220, de 31 de janeiro de 2020, pg. 219.

THIAGO RANGEL RODRIGUES,
Comissão de Bolsas do PPGCM.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rangel Rodrigues, Professor do Magisterio Superior**, em 05/02/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?





[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1772509** e o código CRC **0295486F**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

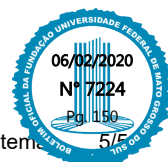
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002650/2020-89

SEI nº 1772509





ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE*
PROCESSO SELETIVO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Nome do candidato:				
Eventos Científicos				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Eventos ou Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
1 - Comunicação oral ou pôster em evento de âmbito nacional/regional	2 pontos			
2 - Comunicação oral ou pôster em evento de âmbito internacional	5 pontos			
3 - Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	8 pontos			
4 - Resumo expandido (mínimo 4 páginas)	2 pontos			
5 - Organização de Evento Científico	3 pontos			
Sub-total				
Produção Técnica/Científica				
Descrição dos itens	Critério de Pontuação	Nº de Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
6 - Artigo científico publicado e/ou aceito no WebQualis da CAPES, que sejam da área de Ciências de Materiais disponível em www.ppgcm.ufms.br	Qualis A1	40 pontos		
	Qualis A2	34 pontos		
	Qualis A3	28 pontos		
	Qualis A4	20 pontos		
	Qualis B1	12 pontos		
	Qualis B2	6 pontos		
	Qualis B3	4 pontos		
	Qualis B4	2 pontos		
Sem Qualis	1 pontos			
7 - Livro publicado na área de Ciências de Materiais ou afim	40 pontos			
8 - Capítulo de livro publicado na área de Ciências de Materiais ou afim	15 pontos			
9 - Registro de Patente	40 pontos			
10 - Depósito de Patente	30 pontos			
11 - Registro de software científico	30 pontos			
Sub-total				
OUTROS				
Descrição	Critério de Pontuação	Nº documento		Pontuação Obtida
12 - Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica voluntário ou bolsista (PIBIC/PIVIC/IBITI/PET)	5 pontos por ano por projeto			
13 - Participação em Projeto Institucional de Extensão	2 pontos por ano por projeto			
14 - Monitoria	1 ponto por semestre			
Sub-total				
TOTAL DE PONTOS				





ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A prova escrita de que trata este edital será realizada com base no programa que se segue:

1. Estrutura e Ligações Atômicas:
 - 1.1. Estrutura Atômica
 - 1.2. Ligação Atômica em Sólidos
2. Estrutura de Sólidos Cristalinos:
 - 2.1. Estruturas Cristalinas
 - 2.2. Planos Cristalinos
 - 2.3. Materiais Cristalinos e Amorfos
3. Propriedades Mecânicas dos Metais
 - 3.1 Deformação elástica
 - 3.2 Deformação plástica
4. Argumentação Lógica e Interpretação de Texto

BIBLIOGRAFIA

1. CALLISTER, William D. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2018. 589 p. ISBN 85-216-1288-5
2. VAN VLACK, Lawrence H. **Princípios de ciência e tecnologia dos materiais**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2003. 567 p. ISBN 978-85-700-1480-1
3. SHACKELFORD, James F. **Ciência dos materiais**. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2008-2011. 556 p. ISBN 978-85-7605-160-2





ANEXO III - PROCURAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____, filho
de _____ e
de _____, nascido aos
_____ dias do mês de _____ de _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - ____ pela
presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
_____ brasileiro/a,
domiciliado/a e residente na rua _____ n.º _____,
complemento _____, bairro _____,
na cidade de _____ Estado de (sigla) _____,
portador do documento de identidade RG _____ expedido pelo
_____, em ____/____/_____, CPF n.º _____ - _____, para fim
específico de **RECURSO**, assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador
vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 201__.

Candidato/a
Tel.
Cel.
e-mail

Procurador(a)
Tel.
Cel.
e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório





**ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PGCM.
Horário de recebimento: _____h_____
Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de Atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

